



**ANAC**

**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

PORTARIA ANAC Nº 397/SIE, DE 30 DE MARÇO DE 2009.

Renova o Registro do Heliponto Privado Frei Caneca (PE).

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo art. 52, inciso IX, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Nº 71, de 23 de janeiro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil – IAC 4301– Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do Processo nº 60820.005046/2008-59,

**RESOLVE:**

Art. 1º Renovar o Registro do heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Frei Caneca (SIRP);
- II - município: Recife (PE);
- III – proprietário: Tribunal Regional Federal da 5ª Região;
- IV - coordenadas geográficas: 08° 03' 27" S; 034° 52 ' 17" W;
- V - tipo: elevado;
- VI - elevação: 82 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrada -20,5 x 20,5 metros;
- VIII - natureza do piso: concreto;
- IX - resistência do pavimento: 3.100 Kg;
- X - superfície de aproximação: 06/33;
- XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: HB350 B3 – Esquilo, 13 metros;
- XII - condições operacionais: VFR diurna/noturna.

Art 2º Observações:

- I – proibida a operação de helicópteros sem rádio;
- II - contato compulsório com a TWR-Recife antes de iniciar a decolagens;
- III - compulsória a apresentação de plano vôo à sala AIS de Recife.

Art 3º A presente Portaria passa a vigorar nesta data e terá validade de 5 (cinco) anos.

**ANDERSON RIBEIRO CORREIA**  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária